



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

RESOLUÇÃO Nº 187/CONSUN/2010.

Aprova a alteração no relatório do Curso de Pós-graduação, especialização, em Engenharia de Construção Civil.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de conceito e frequência para o aluno **Jeisson Bortoluzzi Vieira**, no componente curricular “Orçamentos, Controle e Programação de Obras” no **relatório do curso de pós-graduação, especialização, em Engenharia de Construção Civil**, oferecido em Chapecó, nos termos do Parecer nº 184/Consun/2010, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 24 de novembro de 2010.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.